C/2026/2088

8.4.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12350 — ZÜBLIN / GEIGER BAUWERKSANIERUNG / CAPSYS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/2088)

1. Em 27 de março de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Ed. Züblin AG («Züblin», Alemanha),

— Geiger Bauwerksanierung GmbH & Co. KG («Geiger», Alemanha).

A Züblin e a Geiger vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da capsys GmbH & Co. KG («capsys», Alemanha).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a Züblin é uma empresa de construção que opera principalmente na Alemanha e nos países do Benelux nos domínios da construção com entrega chave na mão e da construção de edifícios, da engenharia civil, da construção de túneis e da construção especializada, incluindo a renovação de edifícios,

— a Geiger é uma empresa de construção que opera principalmente na Alemanha e é especializada na renovação de estruturas, em especial pontes, parques de estacionamento subterrâneos e reservatórios de água potável.

3. As atividades da empresa capsys serão as seguintes:

Vendas de sistemas de proteção catódica para estruturas de betão armado, principalmente na Alemanha.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de operação em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12350 — ZÜBLIN / GEIGER BAUWERKSANIERUNG / CAPSYS

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË